

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 686/2025

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R\$ 1.748.015,74 (Hum milhão, setecentos e quarenta e oito mil e quinze reais e setenta e quatro centavos), para suprimimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor RS
49	02	005	12	361	2009	2211	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.1001	1.748.015,74

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor RS
10	02	002	04	061	2001	2201	3.3.90.91.00.00.00.00	1.500.0000	32.149,88
28	02	003	04	122	2001	2203	3.1.90.91.00.00.00.00	1.500.0000	393.000,00
20	02	003	04	122	2001	2202	3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.0000	2.310,00
35	02	005	12	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.1001	2.000,00
55	02	005	12	361	2009	2211	3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.1001	11.883,00
87	02	009	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.0000	10.000,00
89	02	009	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.0000	22.000,00
98	02	011	13	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.0000	12.441,50
100	02	011	13	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	12.418,17
111	02	013	20	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	9.000,00
116	02	014	04	124	2001	2201	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.0000	10.000,00
59	02	005	12	361	2009	2211	3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.1001	5.941,50
82	02	007	15	451	2002	2204	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	1.000,00
83	02	007	15	451	2002	2204	4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.0000	2.200,00
84	02	007	15	452	2003	2205	3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.0000	2.200,00
92	02	010	23	695	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.0000	1.000,00
94	02	010	23	695	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.0000	3.700,00
103	02	012	27	812	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.0000	2.000,00
118	05	001	13	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.0000	1.000,00
120	05	001	13	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	1.000,00
117	05	001	13	122	2001	2201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.501.0000	425,00
113	02	014	04	124	2001	2201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.0000	3.200,00
108	02	013	20	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.0000	2.000,00
107	02	013	20	122	2001	2201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.501.0000	175,00
102	02	012	27	812	2001	2201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.501.0000	455,00
97	02	011	13	122	2001	2201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.501.0000	1.248,30
91	02	010	23	695	2001	2201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.501.0000	15,00
86	02	009	04	122	2001	2201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.501.0000	10.770,00
75	02	007	04	122	2001	2201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.501.0000	100,00
58	02	005	12	361	2009	2211	3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.1001	4.849,61
31	02	004	04	122	2001	2201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.501.0000	2.960,00
25	02	003	04	122	2001	2203	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.0000	1.178.768,54
69	02	006	04	122	2001	2201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.501.0000	140,00
70	02	006	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	765,24
76	02	007	04	122	2001	2201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.0000	200,00
78	02	007	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	2.500,00
81	02	007	15	451	2002	2204	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	2.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 23/09/2025. Edição 3966a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>